



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parauapebas, 17 de fevereiro de 2019.

Memo. Nº 151/2020



Da: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Para: Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

Sr. Keniston de Jesus Rego Braga

Secretário Municipal de Fazenda

A/C: Coordenadoria de Licitação e Contratos

Assunto: Processo administrativo visando instauração de processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial com Registro de Preço visando futura aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para uso no Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides (HGP), Unidades de Saúde da Atenção Básica (AB), Assistência Farmacêutica (AF), Centro de Testagem Anônima (VISA/CTA), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel e Urgência (SAMU), Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Serviço de Atenção Domiciliar-SAD e Policlínica.

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho processo administrativo, para formalização de procedimento licitatório, objetivando **PREGÃO PRESENCIAL com REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço, por LOTE, visando futura contratação de empresa especializada em fornecimento com entrega parcelada de medicamentos, para uso do Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides (HGP), Unidades de Saúde da Atenção Básica (AB), Assistência Farmacêutica (AF), Centro de Testagem Anônima (VISA/CTA), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel e Urgência (SAMU), Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Serviço de Atenção Domiciliar-SAD e Policlínica, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

JUSTIFICATIVA: Com observância a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) que têm incentivado os países a aprimorarem a organização dos seus insumos, como a seleção de medicamentos. O Brasil por sua vez participa desse processo e Parauapebas também compartilha desse procedimento e vem aperfeiçoando o acesso e o uso racional de medicamentos.

Nessa feita justifica-se a futura aquisição, pela necessidade de reposição do estoque de medicamentos, de modo a garantir a assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos no Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides (HGP), Unidades de Saúde da Atenção Básica (AB), Assistência Farmacêutica (AF), Centro de Testagem Anônima (VISA/CTA), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel e Urgência (SAMU), Centro de Atenção Psicossocial-CAPS e Policlínica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA DAS COTAÇÕES DE PREÇO: Tradicionalmente, consolidou-se no âmbito das Cortes de Contas o entendimento de que a Administração deve estimar o preço da licitação com base em pelo menos (03) três orçamentos

Nesse sentido utilizamos sitio do Banco de Preços, que é um avançado banco de dados que foi desenvolvido para auxiliar as contratações pública, pois possui preço de diversos processos a nível nacional, o que amplia o resultado da pesquisa e com isso aferindo a realidade dos preços, pois utiliza valores das Compras Governamentais e do Banco de Preços em Saúde, atendendo os princípios constitucionais da economicidade, aplicando o parágrafo 2º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 5/2014 – MP estabelece que, no âmbito de cada parâmetro, para obtenção do resultado da pesquisa de preços será utilizado como critério ou metodologia a média, a mediana ou o menor dos preços obtidos.

Mesmo assim ocorreu que 13 (treze) itens do processo foi necessário cotação externa, os motivos foram:

Item 215 - Desloratadina 0,5 mg/ml c/ 100 ml: Foi encontrado de acordo com descritivo (frasco com 100ml) somente dois processos para obtenção de valores, inviabilizando a composição do preço;

Item 490 – Paracetamol 100mg/ml gotas com 15 ml: O maior valor da cotação do Banco de Preço ultrapassou 40% da média de preço, de acordo com a descrição no medicamento pesquisado;

Os demais itens da cotação no Banco de Preço ficaram prejudicado devido os valores obtidos serem somente da tabela CMED, impossibilidade de utilização como parâmetro para a elaboração do orçamento de referência. A jurisprudência do TCU é categórica quanto à sua precariedade (Acórdãos 2.150/2015-TCU-Plenário, Ministro Relator Bruno Dantas, e 3.016/2012-TCU-Plenário, Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues).

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compras, fez uma busca no mercado local (Município de Parauapebas) e não foi encontrada empresa que atua no ramo do objeto deste processo, então foi expandido a pesquisa para a região buscando contatos via internet.

E assim, foram convidadas empresas que atuam no ramo do objeto em tela, através do e-mail sensacompras@parauapebas.gov.br, para fornecer orçamento referente aos itens do Termo de Referência, às empresas: Pontes Hospitalar LTDA, Comércio e Representação Prado LTDA e D.L Hospitalar, conforme e-mails em anexos.

PARÂMETRO QUANTITATIVO: As quantidades dos insumos foram baseadas seguindo orientações do Ministério da Saúde, que é formado pela seleção, programação e a gestão de estoques (aquisição anteriores, armazenamento e distribuição) que são o pilar de sustentação de uma compra de insumos. Para tanto, foi realizado estudo de demanda, de forma a determinar as quantidades necessárias de cada produto, levando em consideração os seguintes fatores: a quantidade em estoque; o volume de dispensação mensal, observando a sazonalidade; o registro de demandas que deixaram de ser atendidas, de forma que se tenha uma demanda real na rede pública de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prazo de vigência da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e publicação da mesma.

Prazo de Vigência do Contrato: será por um período de 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada, conforme estabelece o Art. 57, §1º, Inc II, da Lei nº 8.666/93. desde que obedecidas as exigências mínimas especificadas no Termo de Referência.

Valor Total Estimado: R\$ 70.680.810,95 (setenta milhões, seiscentos e oitenta mil, oitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos).

Ressalta-se que os quantitativos, valores, rubrica orçamentária, justificativa para contratação na íntegra, direitos e deveres e demais informações necessárias para seguimento processual, se encontram acostadas aos autos do Termo de Referência e seus seus anexos, parte integrante do processo em tela.

Atenciosamente,

Gilberto Regueira Alves Laranjeiras
Secretário Municipal de Saúde

Decreto: 629/2019
Gilberto R. A. Laranjeiras
Secretário de Saúde - SEMSA
Decreto Nº: 629/2019

